

**2ª ATA SUPLEMENTAR - DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.09.13.01**


Às 10h10min (Dez horas e dez minutos) do dia 13 de Novembro de 2017, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Mauricio Magalhães Júnior **Membros:** José Aderson dos Santos e Adeliane da Paz Aguiar, com observância as disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.09.13.01**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**. O Presidente verificou o rol de licitantes presentes, onde constatou a presença de apenas 02 (duas) Licitante: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** representada pelo seu procurador **Sr. Manoel Wellington Franklin Filho, CPF: 042.512.693-57** e **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME** representada pelo seu procurador **Sr. Francisco Rodrigues de Macedo Filho, CPF: 031.453.863-10**. Inicialmente foram apresentados os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, impedindo qualquer prévia visualização de seu conteúdo. Em seguida foram abertos os envelopes das Licitantes HABILITADAS na fase anterior para apreciação de seu conteúdo, sendo estas **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** e **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de Propostas das mesmas, que foram analisadas e rubricadas pelos licitantes e Comissão de Licitação. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atendiam às exigências contidas na citada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.09.13.01**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Logo após o Presidente anunciou que as propostas das licitantes **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** e **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, atendiam todas as exigências do edital, ficando assim todas **CLASSIFICADAS**, sendo assim facultada a palavra aos licitantes presentes, porém os mesmos não manifestaram com a intenção de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada, abdicando expressamente ao prazo de interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, e a quaisquer recursos contra a decisão anunciada. Em seguida o Presidente anunciou o resultado do julgamento, sendo declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, LOTE ÚNICO** pelo valor global de **R\$ 2.257.025,01 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil vinte e cinco reais e um centavo)**, ficando como 2ª classificada a proposta da empresa **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, LOTE ÚNICO** pelo valor global de **R\$ 2.289.499,44 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Novamente, a palavra foi facultada aos licitantes presentes, porém os mesmos não manifestaram com a intenção de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada, abdicando expressamente ao prazo de interposição de recurso, conforme disposto no art. 109,

inciso I, aliena "b", da Lei 8.666/93, e a quaisquer recursos contra a decisão anunciada. Nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes, para surtir seus efeitos legais. Granja, 13 de Novembro de 2017.

**Comissão**

**Licitantes**

  
**José Mauricio Magalhães Júnior**  
Presidente da Licitação

  
**R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**  
CNPJ: 12.268.154/0001-48  
**Manoel Wellington Franklin Filho**  
CPF: 042.512.693-57

  
**José Aderson dos Santos**  
Membro da Comissão

  
**CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**  
CNPJ: 23.078.596/0001-48  
**Francisco Rodrigues de Macedo Filho**  
CPF: 031.453.863-10

  
**Adeliane da Paz Aguiar**  
Membro da Comissão